



**Estado de Sergipe  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**PORTARIA Nº 137  
DE 22 DE MARÇO DE 2019**

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) – edição 2019.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Excelentíssimo Ulices de Andrade Filho, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno desta Corte de Contas;**

**CONSIDERANDO** a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

**CONSIDERANDO** que o TCE/SE ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- a) Carina Farias Lemos Nascimento;
- b) Cristiane Prado Vasconcelos;
- c) Erika Fontes de Almeida;
- d) Railda Santos Araújo Gois;
- e) Vanessa Reis Seixas Resende de Oliveira;
- f) Wallace Hora Lessa Filho (Coordenador).



**Estado de Sergipe  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Avaliação:

- I. Manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. Definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III. Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. Adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;
- V. Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
- VI. Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. Dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. Enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. Executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- a) Francisco Evanildo de Carvalho;
- b) Fábio José da Silva;
- c) José Livino Santos Alves (Coordenador).
- d) Miguel Augusto Barreto Melo.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I. Realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;



**Estado de Sergipe**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

- II. Manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- III. Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. Adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;
- V. Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
- VI. Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. Dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
- VIII. Enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. Executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

**Art. 3º.** Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

<b>Domínio A – Independência e Marco Legal</b>	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	João Augusto dos Anjos Bandeira De Mello
<b>Domínio B – Governança Interna</b>	
QATC 2 – Liderança	Ana Cristina Guimarães Pires
QATC 3 – Estratégia	Adenilde Tavares Silvestre
QATC 4 – Accountability	Joseilde da Costa Dantas
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Daysi Guarany Ramalho
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Antonisete de Oliveira Silva Santos
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Marilene Souza Alves
<b>Domínio C – Fiscalização e auditoria</b>	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Roseane Tavares Oliveira
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de	Francisco José Alves Correia



Estado de Sergipe  
TRIBUNAL DE CONTAS

fiscalizações e auditorias	Lima
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza
QATC 11 – Auditoria operacional	Fernando Monteiro Marcelino
QATC 12 – Auditoria financeira	Carlos Alves dos Santos
QATC 13 – Controle externo concomitante	Eleonaldo Soares Santos
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Bianca Tavares de Andrade Ribeiro
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Ana Stella Barreto Rollemberg Porto
<b>Domínio D – Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente</b>	
QATC 16 – Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Josele Ferreira Braga da Silva
QATC 17 – Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações	Cássio Andrade Dantas
QATC 18 – Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	Rodrigo Lima Carvalho
<b>Domínio E – Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais</b>	
QATC 19 – Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Marta Maria Prado Costa Batista
QATC 20 – Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Lincoln Vitor Santos
QATC 21 – Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Sérgio Augusto Mendonça Santos
QATC 22 – Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Isabel Cristina Santos
<b>Domínio F – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria</b>	
QATC 23 – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Vinicius de Souza Nascimento
QATC 24 – Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	Sumaia Silva Campos
QATC 25 – Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	Guilherme da Costa Nascimento

**Parágrafo único.** Compete aos responsáveis pelos indicadores:



**Estado de Sergipe  
TRIBUNAL DE CONTAS**

- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

**Art. 4º.** Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**,  
em Aracaju, 22 de março de 2019.

  
**ULICES DE ANDRADE FILHO**  
Conselheiro Presidente